



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP.

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, neste ato representado pelo Reitor do IFRS, Júlio Xandro Heck, nomeado pelo decreto presidencial de 14 de fevereiro de 2024, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Disktoner Copiadoras e Impressoras LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.731.983/0001-97, sediada na Avenida Protásio Alves, nº 4900, Chácara das Pedras, em Porto Alegre/RS, CEP 91.310-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Andreia Furquim de Lima Oliveira, portadora do CPF nº ***.272.850-**, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 6 de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é o **acréscimo de 0,0196% e supressão de 0,0210%** do valor original do contrato, na forma do disposto nos Arts. 124 e 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.2. Os quantitativos alterados por este termo aditivo, acrescidos e suprimidos, encontram-se especificados no quadro abaixo:

Item	Descrição do item	Equipamento (Quantidade de Impressoras)		Valor Mensal Inicial	Valor Anual Inicial	Valor Anual TA 01/2025
		Inicial	TA 01/2025			

2	Franquia mínima - Impressão simples A3 policromática - Equipamento Tipo IV	1	2	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00	R\$ 11.520,00
4	Excedente - Impressão simples A3 policromática - Equipamento Tipo IV	N/A	N/A	R\$ 56,00	R\$ 672,00	R\$ 1.344,00
55	Franquia mínima - Impressão simples A3 policromática - Equipamento Tipo IV	1	0	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00	R\$ 0 (SUPRIMIDO)
58	Excedente - Impressão simples A3 policromática - Equipamento Tipo IV	N/A	N/A	R\$ 10,00	R\$ 120,00	R\$ 0 (SUPRIMIDO)

1.3. Os novos valores vigentes estão dispostos na tabela abaixo:

Grupo	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário (mensal)	Valor Anual	Valor para o Período (60 meses)
1	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - Reitoria	Meses	60	R\$ 1.825,60	R\$ 21.907,20	R\$ 109.536,00
2	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - Campus Alvorada			R\$ 1.837,90	R\$ 22.054,80	R\$ 110.274,00
3	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - Campus Bento Gonçalves			R\$ 4.394,00	R\$ 52.728,00	R\$ 263.640,00
4	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - Campus Canoas			R\$ 1.836,40	R\$ 22.036,80	R\$ 110.184,00
5	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - Campus Caxias do Sul			R\$ 2.232,80	R\$ 26.793,60	R\$ 133.968,00
6	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - Campus Erechim			R\$ 1.222,40	R\$ 14.668,80	R\$ 73.344,00
7	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - Campus Farroupilha			R\$ 1.500,53	R\$ 18.006,36	R\$ 90.031,80
8	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - Campus Feliz			R\$ 1.965,00	R\$ 23.580,00	R\$ 117.900,00
9	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - Campus Ibirubá			R\$ 1.039,80	R\$ 12.477,60	R\$ 62.388,00
10	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - Campus Osório			R\$ 1.754,54	R\$ 21.054,48	R\$ 105.272,40
11	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - Campus Porto Alegre			R\$ 1.142,76	R\$ 13.713,12	R\$ 68.565,60
12	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - Campus Restinga			R\$ 820,05	R\$ 9.840,60	R\$ 49.203,00

13	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - <i>Campus Rolante</i>			R\$ 628,00	R\$ 7.536,00	R\$ 37.680,00
14	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - <i>Campus Sertão</i>			R\$ 1.625,32	R\$ 19.503,84	R\$ 97.519,20
15	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - <i>Campus Vacaria</i>			R\$ 865,30	R\$ 10.383,60	R\$ 51.918,00
16	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - <i>Campus Veranópolis</i>			R\$ 788,40	R\$ 9.460,80	R\$ 47.304,00
17	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - <i>Campus Viamão</i>			R\$ 1.674,00	R\$ 20.088,00	R\$ 100.440,00
18	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - <i>Escritório de Projetos em Porto Alegre</i>			R\$ 108,60	R\$ 1.303,20	R\$ 6.516,00
TOTAL				R\$ 27.261,40	R\$ 327.136,80	R\$ 1.635.684,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo terá início em 01 de abril de 2025 e término em 10 de fevereiro de 2030.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, pagará à CONTRATADA, pelos serviços mensais, já contados acréscimo e supressão, o novo valor de **R\$ 27.261,40** (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensais, perfazendo um novo valor anual estimado de **R\$ 327.136,80** (trezentos e vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), resultando em um valor global (para 60 meses de contrato) de **R\$ 1.635.684,00** (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

3.1.2. Os valores acima compreendem tanto a franquia quanto os excedentes previstos em contrato. O quadro abaixo apresenta um breve resumo desses valores separadamente:

FRANQUIA X EXCEDENTES INDIVIDUALIZADOS				
UNIDADE	VALOR MENSAL DA FRANQUIA	VALOR MENSAL EXCEDENTES	MENSAL ESTIMADO	ANUAL ESTIMADO
Reitoria	R\$ 1.608,00	R\$ 217,60	R\$ 1.825,60	R\$ 21.907,20
Alvorada	R\$ 1.407,90	R\$ 430,00	R\$ 1.837,90	R\$ 22.054,80
Bento Gonçalves	R\$ 3.870,00	R\$ 524,00	R\$ 4.394,00	R\$ 52.728,00
Canoas	R\$ 1.604,40	R\$ 232,00	R\$ 1.836,40	R\$ 22.036,80
Caxias do Sul	R\$ 2.148,00	R\$ 84,80	R\$ 2.232,80	R\$ 26.793,60
Erechim	R\$ 1.123,20	R\$ 99,20	R\$ 1.222,40	R\$ 14.668,80
Farroupilha	R\$ 1.059,93	R\$ 440,60	R\$ 1.500,53	R\$ 18.006,36
Feliz	R\$ 1.545,00	R\$ 420,00	R\$ 1.965,00	R\$ 23.580,00
Ibirubá	R\$ 912,60	R\$ 127,20	R\$ 1.039,80	R\$ 12.477,60
Osório	R\$ 1.550,94	R\$ 203,60	R\$ 1.754,54	R\$ 21.054,48
Porto Alegre	R\$ 895,56	R\$ 247,20	R\$ 1.142,76	R\$ 13.713,12
Restinga	R\$ 731,61	R\$ 88,44	R\$ 820,05	R\$ 9.840,60

Rolante	R\$ 600,00	R\$ 28,00	R\$ 628,00	R\$ 7.536,00
Sertão	R\$ 1.560,12	R\$ 65,20	R\$ 1.625,32	R\$ 19.503,84
Vacaria	R\$ 811,50	R\$ 53,80	R\$ 865,30	R\$ 10.383,60
Veranópolis	R\$ 761,40	R\$ 27,00	R\$ 788,40	R\$ 9.460,80
Viamão	R\$ 1.578,00	R\$ 96,00	R\$ 1.674,00	R\$ 20.088,00
Escritório de Projetos	R\$ 108,00	R\$ 0,60	R\$ 108,60	R\$ 1.303,20

3.2 O valor original do contrato era de R\$ 1.636.524,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais); sofrendo uma redução de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e um aumento de R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais) neste TA 01/2025.

3.2.1. Os valores descritos no ponto anterior representam um percentual de supressão de **0,0210%** e um valor acrescido de **0,0196%**; ambos tendo como base o valor original do contrato (R\$ 1.636.524,00).

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria de cada unidade do IFRS, prevista no Orçamento da União para o exercício 2025, nas classificações abaixo:

Reitoria – UASG: 158141 | Natureza de despesa: 339039 | Fonte de Recursos: 1000000000 | Nota de empenho nº 2025NE000165

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

4.3. Por tratar-se de acréscimo apenas para a unidade da Reitoria, não foi exigida emissão de disponibilidade e empenho para as demais unidades abrangidas pelo contrato 237/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Dispensa-se a apresentação de garantia atualizada, haja vista que no cômputo geral houve diminuição dos valores iniciais, sendo que a garantia atualmente vigente compreende as obrigações assumidas no edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. JULIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

Sra. ANDREIA FURQUIM DE LIMA OLIVEIRA
Representante legal da Contratada